



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 36/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015 CELEBRADO EM 03 DE JUNHO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A VELOO NET LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado a **VELOO NET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.059.661/0001-02, sediada na Rua Orlando Bugarim, 208, Centro, União dos Palmares - AL, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr.(a) Valanna Belem Cavalcante Hermenegídio, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2007359, expedida pela (o) SCJDS/AL, e CPF nº 037.694.584-27, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23065.036152/2014-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm ADITAR o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência como objeto a contratação de serviços de prestação de links para acesso, dedicado e exclusivo à internet, entre a Universidade Federal de Alagoas, sediada no Campus A. C. Simões, doravante denominado "SITE A" e as seguintes unidades externas: Campus Arapiraca – Polo Viçosa, doravante denominado "SITE B"; Campus Sertão – Sede, doravante denominado "SITE C" e Campus Sertão – Polo Santana do Ipanema, doravante denominado "SITE D", que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 115/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais doze meses, iniciando-se do dia 15 de junho de 2018 e encerrando-se no dia **15 de junho de 2019**.

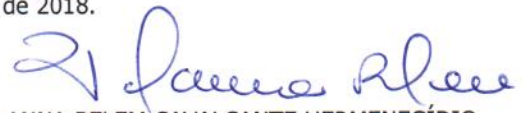
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DO REAJUSTE. A Contratada renuncia ao direito de reajuste para o novo período estabelecido na Cláusula anterior. Ao mesmo tempo, fica firmado que o valor anual do contrato permanece o de R\$ 85.277,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

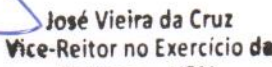
E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 13 de junho de 2018.


Prof.ª MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


VALANNA BELEM CAVALCANTE HERMENEGÍDIO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


José Vieira da Cruz
Vice-Reitor no Exercício da
Reitoria - UFAL

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: